

PREF. M. CS - TC.	24
PROC. n°	
FLS n°	28
Ass:	

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 / SSP-GO e do CPF nº **063.067.638-05**; e

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 2.126.520 / SSP-GO e do CPF nº **549.168.281-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1 - 1 - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

1 - 1 - 1 – Admite-se neste ato o seguinte sócio:

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 14/08/1998, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd.154 Lt.04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 608.600-0 / SSP-GO e do CPF n. **701.805.821-00**.

1 - 2 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

1 - 2 - 1 - A partir desta data a sócia **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, já qualificada, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e declara ter recebido a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) correspondendo a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada e cede para:

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, já qualificado, **20.000** (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena e irrevogável quitação no ato da assinatura do presente documento.

1 - 3 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

1 - 3 - 1 - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

PREF. M. CS - TC

PROC. n° 24

FLS n° 29

Ass: 29

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	RS 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

1 - 4 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1 - 4 - 1 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

1 - 5 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

1 - 5 - 1 - A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

1 - 6 - DO DESIMPEDIMENTO

1 - 6 - 1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

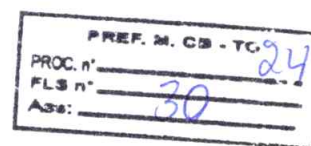
2 - DA CONSOLIDAÇÃO

Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430.**

**CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:**

A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua quota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

PREF. M. CS - TC.	
PROC. n°	24
FLS n°	
Ass:	31

CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, faz uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12 – DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

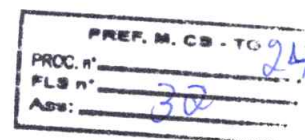
E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia - GO, 07 de julho de 2022.

EDSON ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI
Assinado Digitalmente

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI
54916828100	LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI
70180582100	RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 10:51 SOB Nº 20221171320.
PROTOCOLO: 221171320 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209531521. CNPJ DA SEDE: 01141809000104.
NIRE: 52201306851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. M. CS - TC	
PROC. n°	24
FLS n°	33
Ass:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

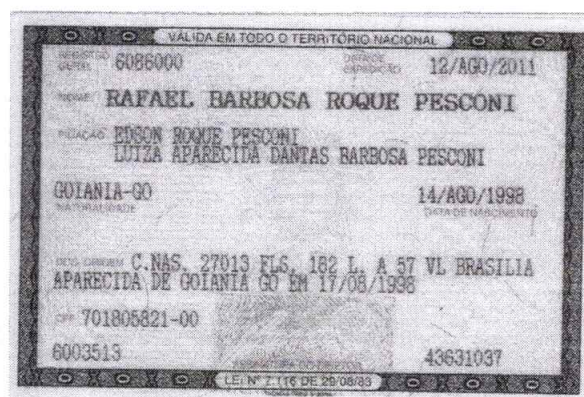
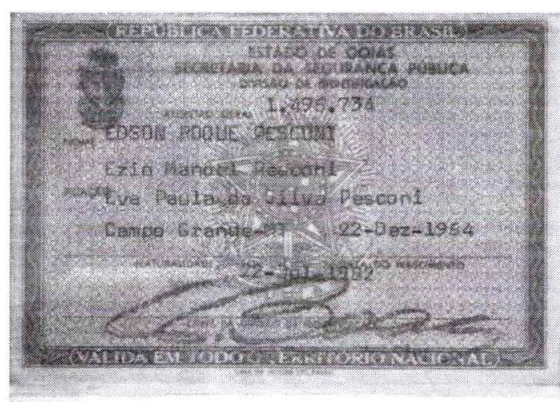
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-06
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **15:16:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. M. CS - TC 24
 PROC. n° _____
 FLS n° 34
 Ass: _____



PREF. M. CS - TG	
PROC. n°	24
FLS n°	35
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.141.809/0001-04
Razão Social: FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121900442237281079

Informação obtida em 23/12/2022 15:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CS - TG	
PROC. n°	24
FLS n°	36
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão n°: 45040905/2022

Expedição: 12/12/2022, às 16:01:48

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.141.809/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:39 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **742C.8DB8.D5B8.A3D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.879.659-3

Prazo de Validade: até 28/03/2023

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PREF. M. CS - TC.	24
PROC. n°	
FLS n°	39
Ass:	

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 35271546

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.141.809/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 DEZEMBRO DE 2022

HORA: 16:24:9:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.879.659-3

Prazo de Validade: até 28/03/2023

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

